



ESTADO DE MATO - GROSSO — BRASIL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

LEI Nº. 392	
Processo nº. :	16/62
Aprovada em:	
Decretada em:	15-10-62
Sancionada em:	19-10-62
Promulgada em:	
Vetada em:	

Concede um auxílio de Cr\$ 20.000,00 ao Sindicato dos Oficiais de Maquinas em Transportes Fluviais no Estado de Mato Grosso. ---

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica concedido um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), ao Sindicato dos Oficiais de Maquinas em Transportes Fluviais no Estado Mato Grosso, para a construção de sua sede própria.

Artigo 2º- A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ em 15 de OUTUBRO DE 1.962.

Salomão Baum  
Antonio  
Andrade  
João Teixeira e Silva  
Gonçalves  
Dr. L. A. L. L.  
Alfaro  
Moisés de Barros  
Jose Antunes da Costa Filho